



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº 1.731/2023

**EMENTA:** “Que cria via pública, dá-lhe denominação e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

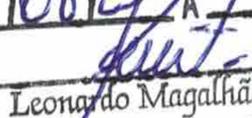
**Art. 1º** - Fica criada a via pública localizada no bairro Jardim Guanabara, perpendicular à rua Lindolfo Barbosa, tendo início no entroncamento com a citada rua e nos fundos com um portão de propriedade particular, sendo, pois, via “sem saída”, a qual possui as seguintes coordenadas geográficas em graus decimais: *início* -21.862323°, -43.001419° e *término* -21.862003°, -43.001240°.

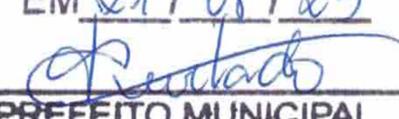
**Art. 2º** - Referida via pública recebe o nome de “*Travessa Lindolfo Barbosa*”, devendo ser inscrita no cadastro municipal.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 21 de agosto de 2023.

  
**Francisco de Assis de Jesus Furtado**  
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 21/08/23 A 1/1  
ASS.:   
Leonardo Magalhães do Valle  
PORTARIA Nº 493/2021  
ASSESSOR DE GABINETE 1  
MAR DE ESPANHA - MG

SANCIONADA E PROMULGADA PELO  
PREFEITO MUNICIPAL DE MAR DE  
ESPANHA.  
EM 21/08/23  
  
PREFEITO MUNICIPAL